

In Hoc Signo Vinces

moeda e poder da monarquia
na época moderna

Grasiela Fragoso da Costa

Mestrado/UFRJ/PPGHIS
grasifragoso@gmail.com

Resumo

Por que criar uma Casa da Moeda na América Lusa em finais do século XVII?

Para compreendermos o terreno dessa discussão, analisaremos a situação do meio circulante e as dificuldades econômicas advindas da falta de numerário nas principais praças comerciais da América Lusa no século XVII. Num segundo momento, examinaremos duas fases dessa instituição: a Casa da Moeda Itinerante, na qual essa instituição circulou pela Capitania da Bahia, do Rio de Janeiro e de Pernambuco entre 1694 a 1702, com o objetivo de se cunhar a moeda provincial, uma moeda específica para a América Lusa, com cunho e valor diferentes das do reino; e a Casa da Moeda Definitiva, que se inicia em 1703 na capitania do Rio de Janeiro, fruto de uma outra paisagem política, com maior peso na complicada trama de formação da Monarquia Portuguesa.

Palavras-chaves: Moeda metálica, Casa da Moeda, Rio de Janeiro, século XVIII

Abstract

Why create a mint in Portuguese America in the late seventeenth century?

To comprehend this discussion, we analyzed the situation of the currency and the economic difficulties that were consequences of the lack of cash in the main business centers of Portuguese America in the seventeenth century. Then, we examined two phases of this institution: 1- the Itinerant Mint, which moved among three captancies: Bahia, Rio de Janeiro and Pernambuco between 1694 and 1702. The mint's goal was to produce the provincial currency: a specific currency for Portuguese America, with different values from that of continental Portugal Kingdom's one), and 2- the Permanent Mint, which opened in 1703 in Rio de Janeiro, the result of a new political landscape, with more importance to the development of the Portuguese Monarchy.

Key words: Currency, Mint, Rio de Janeiro, Eighteenth Century

Moeda e metais preciosos

“São as moedas uns documentos com que igualmente se autorizam as histórias; porque, por elas, se entra no conhecimento da grandeza e do poder dos soberanos, pela riqueza dos metais e pela diversidade dos cunhos.”¹

Obtidos pela força, pela conquista de novos territórios e, na maioria das vezes, pelo comércio, os metais preciosos, personificados nas moedas, desempenharam um importante papel nas economias modernas. Além de matéria-prima para a fabricação do meio circulante, eram eles ingredientes indispensáveis no exercício de poder e de soberania real, na medida que compunham o que Eli Heckscher denominou de *entesouramento*, de *potência financeira* nas mãos do príncipe (HECKSCHER, 1983, 654).

Segundo o mesmo autor, as reservas de metais preciosos existentes dentro de um reino eram uma das bases mais importantes de poder da Monarquia, pois sua soberania, sua autonomia frente às outras Monarquias se traduzia por sua capacidade de entesouramento, ou seja, na reserva de objetos caros e de fácil realização, guardados para serem utilizados num momento de necessidade súbita e inesperada, como uma má colheita ou mesmo uma guerra:

Um príncipe deve contar com um grande tesouro, e também seus súditos, para fazer frente a todas as eventualidades. (...) Se tivéssemos guerra ou uma má colheita, como temos tido, ou se necessitássemos de uma artilharia, armas ou outra ajuda do estrangeiro, não é a moeda que atualmente dispomos que poderia nos abastecer disso. E o mesmo ocorreria se padecêssemos de uma grande penúria de trigo dentro do país... Nossas mercadorias não poderiam, tampouco, em caso de sensível escassez, contrastar essa situação, nem sequer

¹ SOUZA, C. *História Genealógica da Casa Real Portuguesa e dos Documentos*, Lisboa: Régia Officina Sylviana e Academia Real, 1749, p.100.

nos anos de abundância não bastam para procurarmos a quantidade suficiente de artigos necessários. Portanto, se se juntassem a guerra e uma má colheita, como outras vezes ocorreu, o que teríamos de fazer? Nos veríamos, indubitavelmente, em uma situação muito difícil e expostos a um grande perigo por parte do estrangeiro. Em troca, se existisse um tesouro acumulado dentro do país, estaríamos, apesar da guerra e da má colheita, em condições de lhes fazer frente durante dois ou três anos. (...) O dinheiro é, por assim dizer, uma despensa na qual se armazenam todas as mercadorias apetecíveis. (HECKSCHER, 1983, 657)

Esse texto, datado do século XVI, nos dá uma boa amostra de como era sabido que a falta de um tesouro poderia tornar vulneráveis as defesas de um reino. Nesse mesmo trecho, o autor descreve o dinheiro como uma *dispensa*, na qual se armazenam todas as mercadorias. Percebemos com isso mais uma função da moeda: além de poder ser utilizada como uma reserva de valor, a moeda se constitui também em instrumento que viabiliza e agiliza as trocas. Em outras palavras, a moeda, em especial as cunhadas em metal precioso, ouro ou prata, funciona como o equivalente geral das trocas, ou seja, a mercadoria específica pela qual todas as outras mercadorias comparam e medem o seu valor, e pela qual se pode adquirir qualquer outra mercadoria. (MARX, 1983, 31-149)

Demonstrando o quão vital representava a moeda para os reinos, no período compreendido em nossa análise era comum que a moeda aparecesse em documentos, relacionada à imagem do sangue, vital elemento que, ao circular, dá vida às partes do corpo. A carta do Governador do Brasil, Câmara Coutinho, de 1694, é um bom exemplo:

“Toda a opressão, e ruína que se teme, nasce da falta do dinheiro, que é aquele nervo vital do corpo político, ou o sangue dele, que

derivando-se e correndo pelas veias deste corpo, o anima e lhe dá forças...”²

Ao circular, a moeda ativava as trocas comerciais e nutria o corpo político da Monarquia, mantendo a vitalidade de sua economia e sua força perante o estrangeiro. Essa força, transfigurada no poder de compra da moeda cunhada sob a efigie e as armas do monarca em exercício, estava ligada à reserva interna de metais, o entesouramento, pois nas trocas feitas entre diferentes reinos a moeda era cotada por seu valor intrínseco, ou seja, pela quantidade de metal precioso nela existente. Logo, quanto mais metal disponível para a cunhagem, maior o número de moedas e maior a quantidade de metal precioso no seu toque. Ao contrário, se houvesse uma baixa nas reservas de metais, a Monarquia tinha de promover a alteração do seu valor nominal, ou de face, para compensar a escassez. Todavia, essas alterações aumentavam o poder de compra dessa moeda somente no interior de seus domínios, desvalorizando-as perante as trocas no estrangeiro.³

A partir disso, podemos perceber como a imbricação moeda-metal precioso era, na visão mercantilista, signo de poder e de soberania real, uma vez que proporcionava à Monarquia o sustento do seu corpo político e sua capacidade de reiteração no tempo.⁴

Para impor sua política monetária no estrangeiro frente às outras Monarquias e internamente frente a seus súditos, o monarca contava com o empenho de uma instituição em particular,

² Fragmento da carta do Governador do Brasil, Antônio Luís Gonçalves Câmara Coutinho de 1692. Apud *Anais da BN do RJ* vol. LVII, 1935, pp.147-153. BRAUDEL, F. A Moeda In: _____. *Civilização material, Economia e Capitalismo, século XV-XVIII, vol 1*, São Paulo: Martins Fontes, 1997, p.399-437.

³ Essa prática era denominada de levantamento da moeda. Esses levantamentos, na verdade, rebaixavam o valor da moeda, pois consistiam num aumento do seu valor extrínseco, ou valor nominal, sem alterar a quantidade de metal precioso existente no seu toque, ou seja, seu valor intrínseco.

⁴ Para saber mais sobre o assunto: DEYON, P. O Mercantilismo. São Paulo: Editora Perspectiva, 1992; FALCON, F. J. C. Mercantilismo e Transição, São Paulo: Brasiliense, 1996.

a Casa da Moeda. Criada para zelar pela qualidade e fidelidade do dinheiro em circulação, a Casa da Moeda tinha o monopólio da emissão das moedas e da cotação dos metais preciosos em circulação.⁵ Seus membros, denominados em geral de moedeiros, possuíam privilégios especiais e juravam na sua cerimônia de sagração *fé e lealdade* no serviço à Coroa.

A primeira Casa da Moeda instalada na América Portuguesa data de 1694. Ao analisarmos o contexto político-econômico desse período, vemos como a moeda, ou melhor, sua escassez e aviltamento, era um problema de primeira grandeza. Problema esse que afetava não só a sede da Monarquia, como também suas conquistas na América Lusa. O século XVII foi um período de grande dificuldade para a Monarquia Portuguesa, uma vez enredada por conflitos internos que marcaram a separação das Coroas de Espanha e Portugal, a Monarquia Restaurada teve de lidar com um estado crescente de dificuldades financeiras, advindas das despesas de guerra e da montagem do novo governo.⁶

No ultramar, a ofensiva holandesa e inglesa contribuiu para o agravamento da situação. No Oriente, a entrada desses novos personagens nas transações comerciais gerou a perda do monopólio português sobre o comércio das especiarias, resultando numa forte queda nos rendimentos do Estado da Índia. No Ocidente, os holandeses conseguiram também atrapalhar dois dos principais negócios lusos no Atlântico: a produção de açúcar – com a tomada de Pernambuco, Olinda e Recife, nos anos de 1620 – e o comércio de escravos – com a conquista de Angola por

⁵ “Regimento que Sua Majestade que Deus guarde manda observar na Casa da Moeda, Lisboa, 1687”. Apud GONÇALVES, C. B. *A Casa da Moeda do Brasil, 290 anos de sua história*. Editora: Casa da Moeda, RJ, 1989, p.113-137.

⁶ Sobre as guerras de restauração em Portugal: GODINHO, V. M. *1580 e a Restauração* In: _____. *Ensaíons II, Sobre História de Portugal, Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1978, p. 257-291. Sobre a situação financeira no reino nesse período: HESAPANHA, A. M. A Fazenda In: _____. (Org.) *História de Portugal: do Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, pp. p.203-238.*

volta de 1640.⁷

A situação se complicou ao longo do século. O açúcar brasileiro – nesse momento um dos principais produtos de reexportação do qual Portugal dependia para pagar as importações essenciais à sobrevivência de sua economia – estava em baixa no continente europeu, devido às guerras do norte da Europa e da concorrência da produção açucareira das Antilhas holandesas e inglesas.⁸

Essa instabilidade econômica se refletia nos constantes desequilíbrios da balança comercial lusa. O numerário já escasso nessa época, em parte por causa do declínio das importações de prata vinda da América espanhola, esvaía-se para fora do Reino. Conforme observou Thomas Maynard, côsul-geral inglês em Lisboa, em 1671:

“Todo o açúcar deles que chegou este ano, com todos os produtos que este Reino pôde exportar, não pagará sequer metade das mercadorias que são importadas, portanto, todo dinheiro sairá do Reino deles dentro de poucos anos”⁹

O colapso financeiro acabou por gerar uma crise monetária. A moeda já escassa passou a sofrer sucessivas deteriorações. Para remediar a carência e o aviltamento da moeda metálica, a monarquia portuguesa tomou algumas medidas. Uma das mais polêmicas foram as leis de levantamento da moeda. O que significava esse

7 Sobre a ofensiva holandesa e inglesa no ultramar: ALENCASTRO, L. F. *As guerras pelos mercados de escravos* In: _____. *O Trato dos Videntes*, São Paulo: Cia. das Letras, 2000, p.188-246. BOXER, C. R. *A luta global com os holandeses* In _____. *O Império Marítimo Português*. 1415-1825. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p.120-140. CHAUDHURI, K. *A Concorrência Holandesa e Inglesa* In: BETHENCOURT, F. & CHAUDHURI, K. (Orgs.) *História da Expansão Portuguesa, Do Índico ao Atlântico*, Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, vol 2, p.82-106. MELLO, E. C. *Olinda Restaurada, Guerra e Açúcar no Nordeste, 1630-1654*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998.

8 Refere-se a importação de produtos como: cereais, tecidos e outros produtos manufaturados. GODINHO, V. M. *Flutuações econômicas e devir estrutural do século XV ao século XVII; Portugal, as frotas do açúcar e as frotas do ouro* In: _____. *Ensaio II... p.177-205 e 425-448, respectivamente*.

9 Apud BOXER, C. R. *O Império Marítimo Português... p.164*.

levantamento?

Os levantamentos da moeda

“Levantar moeda” consistia em recolhê-la e fundi-la novamente ou simplesmente carimbá-la com um novo valor, mais alto do que o anterior. O levantamento, na verdade, era um rebaixamento do valor da moeda, pois se referia a um aumento do seu valor extrínseco, ou valor nominal, sem alterar a quantidade de metal precioso existente no seu toque, ou seja, seu valor intrínseco.

Esses levantamentos eram também um meio de se arrecadar impostos, pois, a cada remarcação, uma pequena parte do metal precioso era confiscada pela Coroa.¹⁰ Conforme Rita de Sousa, entre 1640 e 1688, contam-se seis desvalorizações para o ouro e cinco para a prata, que se traduziram no montante de 243% e 133% respectivamente:

“No período compreendido entre 1640 e 1688, a política monetária caracterizou-se por intensas desvalorizações que, sobretudo, visaram um aumento das receitas do Estado através das receitas de senhoriação. Um conjunto de medidas legislativas refere explicitamente a canalização dos lucros das recunhagens e contramarcações para as despesas de guerra.” (SOUSA, 1999, 76-115)¹¹

10 LEVI, M. B. *Elementos para o Estudo da Circulação da Moeda na Economia Colonial* In: **Estudos Econômicos**, 13 (nº especial), FEA/USP, p.825-840, 1983. *Para saber mais sobre o assunto*: SAMPAIO, A. C. J. *Crédito e circulação monetária na Colônia: o caso fluminense, 1650-1750*. Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas. ABPHE, 20.

FARIAS, S. de C. *Moeda* In: VAINFAS, R. (Dir.) *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001, p.403-405. VIEIRA, D. T. *A Política Financeira*. In: Holanda, S. B. (Dir.) *História Geral da Civilização Brasileira - I. A Época Colonial - 2. Administração, Economia e Sociedade*. São Paulo: Difel, 1985, p.340-351.

11 O imposto de senhoriação é cobrado aos particulares na Casa da Moeda, sempre que estes a ela se dirijam para transformar metais em moeda ou recunhar moedas que não cumprem as devidas condições legais. A diferença estabelecida na lei entre o preço do metal em barra e o preço do metal em moeda é igual ao imposto de senhoriação, sendo o montante anual deste imposto função quer da taxa, quer do volume anual de amoeção. No caso da cunhagem não ser gratuita, a existência deste imposto faz com que os particulares se dirijam à Casa da Moeda apenas quando o valor monetário excede o valor metálico./Essa tese já se encontra disponível na versão impressa pelo Instituto Nacional, Casa da Moeda, Lisboa, ano de 2006.

Além destas medidas que desvalorizavam a moeda, diminuindo seu poder de compra no estrangeiro¹², o dano do cerceio tinha se tornado uma verdadeira calamidade. O cerceamento da moeda consistia na raspagem de suas bordas com o intuito de extrair fragmentos do seu metal, para a cunhagem de novas moedas. (MADEIRA, 1993, 33-34) A prática do cerceio, que alterava o peso da moeda, e as constantes remarcações que mudavam seu valor nominal acabaram por facilitar a falsificação, tanto por meio do aviltamento da liga como na alteração do valor nominal da moeda.

A América Lusa também sofria com essa escassez e deterioração do meio circulante. A solução encontrada para minimizar tal problema foram os aumentos nominais nas moedas, pelas Câmaras. Em 1643, o Governador da Bahia decretou o aumento de 25% e 50%, respectivamente, para as moedas de ouro e de prata, nestas incluídas as patacas de origem peruana.¹³ Uma consulta do Conselho Ultramarino de 1681 nos informa que pela lei de 23 de março de 1679 *El Rey* mandava marcar, em um mês, todas as patacas no Estado do Brasil e que essas passassem a correr por 640 réis.¹⁴

Esta lei, porém, não foi executada na Capitania do Rio de Janeiro. A justificativa para esta exceção, fornecida pelo Mestre de Campo Pedro Gomes, que estava governando a referida Capitania, é que, em 1676, a *Câmara e os povos daquele Estado* haviam acrescentado dois vinténs nas patacas e um vintém na meia pataca, para ver se o dinheiro se conservava nessa Capitania.¹⁵

12 Diminua o seu poder de compra, pois no comércio com o estrangeiro a moeda deveria correr a peso, ou seja, pelo seu valor intrínseco. HECKSCHER, E. *Las Relaciones de Cambio con El Extranjero In: La Época Mercantilista...*, p.680-706.

13 MAURO, F. Portugal, o Brasil e o Atlântico, 1570-1670, vol. 2, Lisboa: Editorial Estampa, 1988, p.175.

14 Arquivo Histórico Ultramarino, Coleção Castro Almeida, Rio de Janeiro – Doravante – AHU CA RJ – doc 1766-1769, cd 1, 1681, f. 33-34. Provisão de 23 de março de 1679, relativo ao “Carimbo Coroado de 640 réis sobre oito reales”.

15 Idem.

Além desses aumentos, uma série de medidas foi ordenada pelo Conde de Óbidos, Vice-Rei do Brasil, para conter a anarquia monetária. O Regimento por ele escrito, datado de 1663, previa, por exemplo, a recunhagem de todas as moedas de ouro e prata e o confisco das que não estivessem de acordo com as prescrições do referido Regimento.¹⁶ Tudo indica, porém, que pouco resultado teve tal intento. Por carta de 2 de janeiro de 1687, enviada ao Governador da Capitania do Rio de Janeiro, João Furtado de Mendonça, *El Rey* relatou os males que padecia o meio circulante:

João Furtado de Mendonça, eu El Rey vos envio muito saudar. O dano do cerceio da moeda se introduziu de sorte neste Reino que desejando dar todo remédio conveniente e necessário a tão perigoso delito e de que resulta tanta confusão e perda à República, fui servido mandar publicar uma lei com pena de morte a todos os que cerceassem moeda (...) e sendo as patacas o que recebiam o maior dano por terem mais capacidade para o cerceio, [estando] fora do Reino já cerceadas, por ser moeda que não é nacional com que receba em si o maior prejuízo por ser em benefício dos estrangeiros para se lhe dar o remédio de que necessitam, mandei publicar a lei que com esta se vos remete e porque acabada a redução das patacas se há de passar a dar remédio a moeda nacional para que ela se acabe de todo este delito do cerceio, se considera tanta a importância de perda que não bastam o cabedal da Fazenda Real para se satisfazer as partes ficando por minha conta¹⁷

A lei a que tal carta faz alusão é a de 1686, que ordenava o recolhimento das moedas para que lhes fossem postos cordões e marcas, com a finalidade de dificultar a prática do cerceio, *tão perigoso delito e de que resulta tanta*

16 SOMBRA, S. *Historia Monetária do Brasil colonial: repertório cronológico com introdução, notas e carta monetária*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1938, p. 81-84. BARROS, M. D. de. “O Regimento do Conde de Óbidos diante da história e da legislação monetária”. Rio de Janeiro: Anais do Museu Histórico Nacional, vol. IV, 1943. Edgar Araújo Romero. “O Regimento do Conde de Óbidos, 7/7/1693”. Revista Casa da Moeda, nº9-14, mai-jun de 1948 a março-abril 1949.

17 AHU CA RJ - doc 1766 a 1769, cd 1, 1687, f. 34-36.

*confusão e perda à República.*¹⁸ Os prejuízos eram de tal monta, que não bastavam os recursos da Fazenda Real para socorrê-los, tendo o Rei de dispor de seus próprios meios para trazer alívio à vida de seus súditos.

Nesse período, Portugal se encontrava com seu *stock* de metais em baixa, devido aos constantes desequilíbrios da balança comercial, que faziam com que o pouco numerário de que dispunha corresse para fora do Reino.¹⁹ E o que lhe era mais caro, o parco numerário existente no Reino e nas terras da América Lusa, eram as patacas castelhanas. Logo, essa abundância de moedas estrangeiras nas terras pertencentes ao Rei de Portugal, que, devido à escassez de numerário haviam se tornado a principal moeda disponível para as trocas, mexia com a soberania da Monarquia Portuguesa, não só pelo fato de serem falsificadas, mas também por demarcarem certa dependência lusa frente à prata castelhana. Tão importantes eram essas patacas para a economia da América Lusa, que o levantamento de 1688, no qual se ordenava que essas passassem a correr a peso, foi embargado na Bahia, em Pernambuco e no Rio de Janeiro.

O dito levantamento ordenava que o aumento fosse de 20% no valor de face das moedas de ouro e prata. Sendo que as patacas castelhanas passariam a correr pelo peso, com a oitava a 100 réis. Esse era o ponto mais polêmico do levantamento, pois somente as patacas de sete oitavas, raras em terras brasileiras, receberiam alguma vantagem, mas não chegariam aos 20% previstos na lei. As demais patacas cerceadas de menor valor intrínseco – as de quatro a seis e meia oitavas – estavam fora do acréscimo, por terem seus pesos adulterados. Contudo, esse era o gênero de

¹⁸ *Idem*. Para uma visão mais ampla sobre a circulação monetária nas demais capitanias no século XVII vide: GALANTE, Luís Augusto Vicente. *Uma história da circulação monetária no Brasil do século XVII*. Tese (Doutorado em História)-Universidade de Brasília, Brasília, 2009.
¹⁹ Nesse contexto do XVII, não só Portugal sofria com a escassez de metal precioso como também toda a Europa. VILAR, P. *O Ouro e a Moeda na História-1450-1920*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980, *passim*.

moeda de que dispunha a América Lusa para as suas transações. (AZEVEDO, 1947, 328, 349)

Pela lei de 1679, todas as patacas, independentemente do seu peso, estavam correndo a 640 réis; logo, o fato de correrem a 100 réis a oitava implicava numa perda para seus possuidores, pois no máximo elas valeriam 600 réis. Afora isso, a multiplicidade de valores intrínsecos, devido a variações de peso, causaria muita confusão no comércio; primeiro, pela necessidade de se pesar cada uma, e, depois, pela falta de troco. A reclamação foi geral. Por volta de 1690, o Rio de Janeiro *em Câmara* protestava ao Rei, descrevendo os prejuízos que viriam da execução de tal lei:

a primeira ruína e prejuízo irreparável é que dentro de um ou dois anos se há de sacar e tirar todo este gênero de moeda nas frotas que vierem e forem e ficará totalmente a terra exausta de toda a dita moeda, porque como o açúcar está na baixa (...) e tem pouca saída (...) remeteram os comissários e mercadores desta terra, em cuja mão está e vai parar toda a dita moeda para o Reino pois tenha o mesmo valor que cá tendo o lucro certo sem o risco de perderem no açúcar. Tanto é assim que nas frotas de 1688 e 1689 se levaram mais de 400 mil cruzados desta cidade (...) faltando o dinheiro, como certo e precisamente há de faltar, se hão de desfabricar os engenhos (...) porque não hão de ter os senhores com que fornecer e fabricar os seus engenhos e partidos porquanto a mais principal fábrica dos engenhos conta de escravos e de bois os quais se compram sempre a dinheiro e os não querem vender os donos e credores de outra maneira (...) não só se ameaça e se segue esta ruína e prejuízo dos moradores e povo desta cidade mas também que se segue a fazenda Real de Sua Majestade, certa e infalível perda porque os contratos e rendas reais viram diminuídas e se ande arrematadas por menor, a metade do que até agora andavam (...) se acabará a nova colônia do Sacramento porque não há de haver dinheiro para se lhe acudir assim para os socorros para os soldados como com os

mantimentos necessários (...) até os hospitais se não admite nem querem admitir os soldados e mais pobres doentes por não haver dinheiro e nem efeitos com que se curam...²⁰

O documento acima nos mostra como a moeda era um problema de primeira grandeza na conjuntura do século XVII. A escassez de numeração, combinada com a produção de um açúcar de segunda pela Capitania do Rio de Janeiro, num cenário de diminuição da procura desse gênero no estrangeiro, comprometia a reiteration de sua economia, essencialmente baseada na produção vinda dos engenhos.

Com a queda do preço do açúcar, as frotas vindas do Reino preferiam negociar suas mercadorias em troca de moedas. Isso significava, para o Rio de Janeiro, uma diminuição das suas exportações e uma diminuição de sua capacidade de investimentos, devido à evasão do meio circulante. Essa queda nas vendas do açúcar, ou sua comercialização por preços muito baixos, colocava em risco o funcionamento dos engenhos, a principal unidade produtiva da economia da América Lusa, signo de poder e prestígio; por conseguinte, colocava em risco a própria organização social presente na América Lusa, que tinha no topo de sua hierarquia a nobreza da terra, formada principalmente por senhores de engenhos de açúcar. (FRAGOSO, 2002)

Câmara Coutinho, Governador do Brasil na época, especialmente preocupado com as dificuldades financeiras vividas pela América Lusa, enviou ao Rei D. Pedro II uma representação datada de 4 de julho de 1692, na qual destacava as graves consequências da falta de numeração. Nessa mesma carta, ele sugere ao soberano a

20 AHU CA RJ doc 1766 a 1769, cd 1, 1691. *Confirmando os prejuízos advindos do cumprimento da lei de 1688, somam-se as certidões passadas nessa mesma época pelas principais autoridades da Capitania: os irmãos do Colégio da Cia. de Jesus, o Prior do Convento N. Sr.ª do Carmo, o frei Francisco da Cruz, guardião do Convento de São Francisco, o Provedor da Santa Casa de Misericórdia e o Ouvidor Geral.* AHU CA RJ 1766 a 1769, cd 1, f. 20-32.

cunhagem de dois milhões de moedas provinciais, que seriam distribuídas pela Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro.

Assim, em face das inúmeras representações provenientes das diferentes Capitânias do Brasil, por suas Câmaras e seus Governadores, somando-se a estas o pedido de Câmara Coutinho, o Rei de Portugal, entendendo a necessidade de se criar uma moeda própria à América Lusa – com cunho e valor diferentes da moeda do Reino²¹ e que circulasse somente nessas terras – instituiu em 8 de março de 1694 a primeira Casa da Moeda no Brasil, para a cunhagem da provincial: a Casa da Moeda Itinerante.

A moeda provincial trazia, pois, em suas raízes, o embate em torno da questão do valor da moeda, ocorrido no século XVII entre América Lusa e Lisboa.

Neste panorama, a escassez de numeração provocava iniciativas das Capitânias na tentativa de se amenizar o problema. Algumas Câmaras com apoio dos seus Governadores, mesmo sem autorização régia promoveram, aumentos nominais nas moedas que circulavam na América Lusa, como a ocorrida em 1643, na Bahia, e em 1676, no Rio de Janeiro.²² Estas ações independentes e a anarquia monetária vivida tanto aqui quanto no Reino, levou a Monarquia a demonstrar sua força, por meio da lei de 1688. Esta lei, que não foi amplamente aceita pelas principais Capitânias da América Lusa, como evidenciado pela documentação da época, se tornou alvo de protesto das Câmaras.

A proximidade de algumas datas sugere uma relação entre esses eventos apresentados e a criação da Casa da Moeda Itinerante. Por volta de 1690-91, partem da Câmara do Rio de Janeiro reclamações contra o cumprimento da lei

21 10% a mais sobre o acréscimo anterior de 20%.
22 AHU CA RJ doc 1766-1769, cd 1, 1681, f. 33-34.

de 1688, a representação de Câmara Coutinho endereçada ao Rei D. Pedro II data de 1692 e a criação da Casa da Moeda do Brasil, não por acaso, data de 1694.

A criação da Casa da Moeda Itinerante representou um ganho para as elites locais, uma vez que a criação da *moeda provincial* significava aumento nas exportações dos gêneros da terra, pois aos comerciantes vindos do Reino eram oferecidas duas opções: ou negociavam seus produtos por uma moeda fraca, *podre* – mais desvalorizada que a moeda do Reino e restrita às transações comerciais da América Lusa – ou em troca de açúcar, mesmo que considerado de qualidade inferior.

Com isso, a *moeda provincial* acabou por assegurar a saída do açúcar produzido na Capitania do Rio de Janeiro, garantindo desta forma a reiteração não só da economia baseada na produção desse gênero, mas também da própria hierarquia social presente nessa sociedade.

A criação da Casa da Moeda

Criada em 1694 para transformar o dinheiro antigo em moeda provincial, a Casa da Moeda, instalada inicialmente na Bahia, acabou por circular pelas principais Capitanias da América Lusa.²³ Como nos mostra a carta enviada em 14 de maio de 1696 pelo Governador Geral, João de Lencastre, para Artur de Sá e Meneses, o então Governador da Capitania do Rio de Janeiro, havia uma grande resistência por parte dos habitantes dessa Capitania em enviar o pouco numerário de que dispunham para a Bahia, com o objetivo de ser recolhido. Escreveu Lencastre:

23 Para saber mais sobre o assunto: LIMA, F. C. G. de C. *A criação da Casa da Moeda 'itinerante' e a cunhagem de moeda provincial no Brasil (1695-1702)*. Anais do V Congresso de Economistas de Língua Portuguesa, Recife, 2003; AZEVEDO, M. *A Casa da Moeda In: ... O Rio de Janeiro, sua História, Monumentos, Homens Notáveis, Usos e Curiosidades*. Rio de Janeiro: Brasiliense, vol II, 1969, p.275-291. *Coleção Vieira Fazenda*; GONÇALVES, C. B. *A Casa da Moeda do Brasil... LUDOLF, D. A Casa da Moeda do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Separata dos Anais do Museu Histórico Nacional, vol XIX, 1968; *Revista Casa da Moeda*, nº1-23, 1947-1950.

... muitas repetidas são as ordens que tenho mandado a essa Capitania, para na forma das de sua Majestade, que Deus guarde, vir o dinheiro dela a esta cidade e converter-se na Casa da Moeda na Provincial; e nenhuma teve efeito até o presente, pela repugnância que esses moradores tiveram ao risco que podia ter no mar com os Piratas e na terra com as distâncias dos caminhos, e passagens de caudalosos rios. (SOMBRA, 107)

Em 1697, os membros da Câmara do Rio de Janeiro, com o apoio do Governador da Capitania, escreveram ao Rei relatando o inconveniente de se afastar daquela Praça o pouco numerário de que a mesma dispunha. Em resposta a essa representação, o Rei ordenou aos vereadores que escolhessem entre dois meios:

... ou mandarem o dinheiro como se lhe havia ordenado a essa casa [da Bahia] ou remetesse acabado o lavor dela oficiais e engenhos ao Rio de Janeiro para se reduzir a sua moeda, não se levando por parte de minha fazenda, senhoreagem ou braceagem, mas correndo por conta de todos aqueles moradores a despesa desta fabrica, para a qual se lhe daria os engenhos por estarem já pagos, e lhes mandei declarar que iria um desembargador por Superintendente daquela Casa ao qual por sua conta se havia de dar o ordenado que era costume²⁴

Reconhecendo a vontade de seus vasallos e repassando para eles os custos com a transferência e a manutenção da Casa e de seus funcionários na Capitania do Rio de Janeiro, a Monarquia não só permitiu a saída da Casa da Moeda da Bahia rumo ao Rio, como também abriu mão dos seus direitos reais, traduzidos no imposto da senhoriagem e da brassagem,²⁵ para que esses fossem revertidos em prol da **manutenção da Casa. Mais uma vez a Monarquia agia**

24 Carta de Sua Majestade escrita ao Doutor João da Rocha Pita Superintendente da Casa da Moeda, 7 de março de 1697. Apud GONÇALVES, C. B. *A Casa da Moeda do Brasil...*p. 153-154.

25 A senhoriagem é o imposto cobrado pela Monarquia aos particulares na Casa da Moeda, para transformar metais em moeda ou recunhar moedas que não cumprem as devidas condições legais. Já a brassagem é o pagamento dos custos de amoeação. In: SOUSA, R. M. *Moeda e Metais Precisos...* p.20.

de forma a favorecer seus vassallos da América Lusa, em especial os da praça fluminense. A Casa ficou temporariamente no Rio até 1700, passando para Pernambuco nesse mesmo ano e funcionando por lá até 1702. Já em 1703 ela retorna, agora de maneira definitiva, para o Rio de Janeiro.

Esta Casa da Moeda – que circulou pela Bahia em 1694, pelo Rio de Janeiro em 1698 e por Pernambuco em 1700, denominada de Itinerante – foi a resposta dada pela Coroa Portuguesa para o problema da escassez e do aviltamento do numerário vivida pela América Lusa no século XVII. Com a abertura desta Casa na Bahia, buscava a Monarquia Lusa aliviar a crise financeira advinda da falta de numerário e, no mesmo sentido, a evasão das moedas para o Reino.

Mas o século XVIII coloca a Casa da Moeda numa nova paisagem política. Se até então o papel desempenhado pela Casa Itinerante foi a cunhagem da *moeda provincial*, a descoberta das minas de ouro conferiu um novo peso político a essa instituição, que passou a ser um dos canais de administração e envio do ouro para o Reino.

A Casa da Moeda do Rio de Janeiro – 1703

A Casa da Moeda que se instalou no Rio de Janeiro no alvorecer do século XVIII teve um peso diferente da Casa da Moeda Itinerante. Não só pelo tipo de moeda cunhada mas, sobretudo, pela importância que essa Casa adquiriu na malha política da Monarquia Portuguesa. Antes de investigarmos em pormenores essa Casa da Moeda do Rio de Janeiro, vale a pena analisarmos um pouco a *viragem* que o século XVIII empreendeu nos rumos da Monarquia Lusitana.

Antes mesmo do tão sonhado ouro brasileiro ser descoberto, a América Lusa já vinha

desfrutando de uma crescente importância na cartografia política do Império. Segundo Bethencourt, uma série de medidas militares e administrativas vinham sendo postas em prática por Portugal para assegurar suas possessões no Atlântico Sul. A articulação entre as duas partes do Atlântico, costa brasileira e costa africana, começou a tomar contornos expressivos no XVII. Tão estratégico se mostrava o domínio sobre os portos de comercialização de escravos em Luanda, que Salvador Correia de Sá e Benevides levantou tropas no Rio de Janeiro para tirar Angola do jugo holandês. Se no início do XVII a situação do Brasil na balança econômica do Império era de inferioridade se comparada ao Oriente, ao final do mesmo século a situação se inverteu, e as rendas da América Lusa a superaram as do Oriente. (BETHENCOURT, 1998, 320-335; ALENCASTRO, 2000; BOXER, 1973)

Esta guinada, de fato, foi dada em decorrência dos descobrimentos do ouro. Segundo Boxer, a Coroa Portuguesa soube jogar com a vaidade dos paulistas, quando *solicitava seu auxílio* na prolongada procura por metais preciosos. Por volta de 1690, o Monarca *autorizava explicitamente o Governador do Rio de Janeiro a induzir os principais paulistas a reunirem-se às buscas de minas, através de promessas segundo as quais eles seriam feitos gentis-homens da casa real e cavaleiros das três ordens militares, de Cristo, de Avis e Santiago*. (BOXER, 2000, 61)²⁶ Esse esforço por achar ouro e prata na região sudeste da América Lusa se relaciona com o fato de as economias de São Paulo e Rio de Janeiro estarem à margem das *plantations* nordestinas, fabricantes do produto-rei. *Para o Rio de Janeiro, cujo açúcar o comércio reinol preterira, as investidas no sertão eram a tentativa de melhorar a reprodução de sua sociedade*. Afora isso, mesmo que houvesse incentivos da Coroa, as expedições foram custeadas, em parte,

²⁶ mais precisamente nota 9.

pela fazenda dos sertanistas da nobreza da terra. Com isso, a façanha da descoberta, embora empreendida por vassallos *Del Rey*, foi entendida como uma *conquista* desses sertanistas, do local. (GRAGOSO, 2002, 52-53)²⁷

As descobertas dos veios auríferos consolidaram o interesse da Coroa portuguesa no Atlântico Sul, sobretudo a partir do século XVIII. A exploração do ouro produziu uma tremenda mudança na paisagem geopolítica no centro-sul da América Lusa. (BOXER, 2000, 163-189) Com a necessidade de se abastecer as regiões mineradoras, rotas de fornecimento e comércio foram criadas. (SCHWARTZ, 1998, 86-120; BOXER, 2000, 57-86; RUSSEL-WOOD, 1998, 471-525) Nesse novo contexto, o Rio de Janeiro emergiu como uma das pedras mais preciosas da Coroa do Rei de Portugal, o ponto de convergência de embarcações e circuitos mercantis. (SAMPAIO, 2003, 139-184; BICALHO, 2003) Não por acaso, foi nessa *porta de entrada das minas* que se instalou, de maneira definitiva, a Casa da Moeda.

Segundo Noya Pinto, as notícias cada vez mais alvissareiras sobre a produção aurífera e seu confronto com os minguados quintos arrecadados impulsionaram a Coroa a tomar uma postura administrativa de cerco ao ouro. Em 1702, foi criada uma Casa de Fundação no Rio de Janeiro, ao mesmo tempo em que se instalava a Casa da Moeda. E, dois anos após, duas Casas de Registro foram fundadas: uma em Santos e outra em Paraty. (PINTO, 1979, 39-112)²⁸

27 Mais precisamente nota 26 onde o autor cita a Carta de Gaspar Rodrigues Paes – AHU, CA, doc. 3.093.

28 Também no início do século XVIII foi aprovado o Regimento para as Minas de Ouro, 19/4/1702; em 1709 foram criadas as Capitânicas de São Paulo e Minas do Ouro, com a jurisdição separada da Capitania do Rio de Janeiro. SALGADO, G. (Org.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. Para saber mais sobre a estrutura administrativa e fiscal imposta em Minas para o recolhimento dos direitos e tributos reais recomenda-se o recente trabalho de CAMPOS, M. V. *Governo de mineiros: "de como meter as Minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado" 1693 a 1737*. São Paulo, 2002, Tese. (Doutorado em História) USP, FFLCH.

Conforme pesquisas de Michel Morineau²⁹ retomadas em trabalhos de Rita de Sousa, podemos constatar que grande parte do ouro que chegava a Portugal era ouro em moeda. A análise realizada pela autora da composição de duas frotas, em momentos temporalmente diferentes, nos permite confirmar a predominância do transporte de ouro já amoeado. Diversas notícias da Gazeta de Lisboa relatam as grandes quantidades de ouro em moeda que chegavam ao Reino. Por exemplo: em julho de 1718, a frota saída do Rio rumo a Lisboa levava em sua carga 432.052 moedas; em agosto de 1721, a frota saída da Bahia rumo a Lisboa levava 24.773 moedas para Sua Majestade e 283.487 moedas para particulares. Para que possamos contextualizar a representatividade desses números, em 1718 a Casa da Moeda de Lisboa havia cunhado apenas 162.167 moedas de ouro, emissão, portanto, muito aquém das 432.052 vindas apenas do Rio.

Os estudos de Leonor Costa, Maria Manuela Rocha e Rita de Sousa demonstram que as Casas da Moeda do Brasil, sobretudo a do Rio de Janeiro, e a Casa da Moeda de Lisboa, *funcionavam como espaços de amoeação complementares*.³⁰ Conforme os dados indicados por essas autoras, as emissões de moeda portuguesa de ouro no Rio, se confrontadas com as emissões de ouro em Lisboa no período de 1730 a 1794, foram significativamente *mais elevadas* do que as da oficina monetária da capital do Reino.

A carta régia de 1702, que ordenou a

29 Morineau encontra-se a realizar um trabalho a partir dos livros dos *Manifestos da Casa da Moeda de Lisboa, em que procura determinar os montantes de moedas cunhadas no Brasil e legalmente chegadas em Portugal*. SOUSA, R. M. *O Brasil e as emissões monetárias de ouro em Portugal (1700-1797)*, Penélope, Fazer e Desfazer a História, n°23, 2000, p.89-107.

30 Essa complementaridade descrita pelas autoras se refere aos fluxos de emissão entre as Casas da Moeda. Se havia uma queda nas emissões da oficina monetária de Lisboa, era porque ocorreria um aumento nas emissões das oficinas da América Lusa. Além disso, outro traço distintivo entre as Casas da Moeda era os destinatários de suas emissões. Nas Casas da América Lusa a maior porcentagem de moedas cunhadas ia para os particulares enquanto a Casa da Moeda de Lisboa emitia em maior quantidade para o Estado. COSTA, L., ROCHA, M. M. R., SOUSA, R. M. *O Ouro Cruza o Atlântico In: Revista do Arquivo Público Mineiro, Belo Horizonte, Ano XLI, p.71-83, Julho-Dezembro de 2005*.

transferência da Casa da Moeda de Pernambuco para Rio de Janeiro, deu também um novo caráter a essa instituição, ao ordenar que nela se lavrassem as moedas de ouro correntes no Reino e fossem para ele destinadas.³¹ A Casa da Moeda que reaberta na da Bahia em 1714 e a criada em Minas em 1725, mais especificamente em Vila Rica, também cunharam moedas nacionais – as que corriam no Reino. Pelo pouco que se sabe, essas emissões são menores do que as da Casa do Rio. Além da mudança no tipo de moeda a ser lavrada pela Casa, a importância que essa instituição vai adquirindo, na primeira metade do século XVIII, pode também ser percebida nos variados empréstimos feitos por ela para a manutenção e viabilização da administração, da defesa e da própria urbanização da América Lusa.

Quadro 1: *Empréstimos feitos pela Casa da Moeda do Rio de Janeiro*

| ANO | QUANTIA | FINALIDADE |
|------|------------------|--|
| 1699 | — | Pretensão dos oficiais da Câmara em comprar uma casa para os Governadores e reedificarem o edifício da câmara. |
| 1701 | — | Obras no edifício da câmara e cadeia. |
| 1712 | — | Pagamento de postos militares. |
| 1713 | 275:194 cruzados | Resgate da cidade. |
| 1723 | 100:000 cruzados | Destacamento para Montevidéu. |
| 1737 | 92:000 cruzados | Destacamento para Sacramento. |
| 1756 | 40:000 cruzados | Custeamento de nau guarda costa. |

Fontes: Fundo Secretaria do Estado do Brasil, Provedoria da Fazenda, Códice 60 v 12 169, AHU C.A. RJ doc 4502, cd 2, 23/8/1724, doc 9742, cd 3, 10/7/1737.

Esses dados, embora pouco numerosos e incompletos, são uma boa pista de uma outra faceta dessa instituição: a contribuição dada pela Casa da Moeda para a organização e viabilização da administração lusa na América. Sua presença no Rio de Janeiro trouxe também ganhos para a localidade. Como vimos no quadro acima, seus

31 CALMON, P. *História do Brasil. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio*, vol. III, 1971, p 893. *Cunhar moedas nacionais para o Reino era a principal função da Casa, mas isso não implica em dizer que ela não cunhava moedas para particulares e que também não emitia a moeda provincial.*

rendimentos foram aplicados em obras na Cadeia e na Câmara, em pagamentos de naus guardacostas e postos militares na Capitania, contribuindo assim para a própria defesa local.

A partir da análise de um conflito ocorrido em 1755, provocado pela interferência do Intendente Geral do Ouro nos assuntos da Casa da Moeda³², pudemos perceber que a Casa do Rio funcionou como um centro a partir do qual os materiais necessários à fundição dos metais eram redistribuídos. Pensando nos aspectos técnicos necessários à transformação e ao refino do ouro, ter nas mãos o canal de comunicação de pedido e recebimento dos tais materiais era ter o controle sobre a conversão da matéria bruta em produto comercializável: as moedas e as barras. Isso, obviamente, se analisado dentro dos aspectos legais.

Segundo Rita de Sousa, essa prática da Casa da Moeda socorrer as despesas da Monarquia Lusa acontecia também no Reino.

Na década de [17]30, época dos conflitos na colônia do Sacramento, são numerosos os avisos dirigidos ao Tesoureiro da Casa da Moeda para que este entregasse ao Conselho Ultramarino determinados montantes, destinados a pagar

32 AHU CA RJ doc 18492, 1/2/1755.

fornecimentos de munições, fardas, pólvora e diversos materiais de guerra, que se destinavam ao Rio de Janeiro, a Nova Colônia, a Pernambuco e a Paraíba. (COSTA, 2006)

Esse prestígio acabou por incitar o ciúme de alguns setores no Reino, que tramavam contra o funcionamento das Casas da Moeda no Brasil – no plural, pois vale lembrar que em 1725 tínhamos funcionando aqui, além da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, a da Bahia, aberta em 1714, e a de Minas, em 1725.

A correspondência de Manuel de Sousa, um dos Provedores da Casa da Moeda do Rio de c.1700 a 1721, já alertava para as intrigas urdidas em Lisboa contra as Casas da Moeda no Brasil; *teriam estas escapado no ano passado da extinção, mas neste não sei se lograrão a mesma fortuna*, (BOXER, 1965, 28) dizia o Conselheiro Ultramarino Antônio Rodrigues da Costa, em 1716.

Procuramos analisar até aqui algumas questões que envolveram a abertura de uma Casa da Moeda na América Lusa em finais do XVII, bem como suas diferentes fases. Nossa atenção agora, se voltará para o interior da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, para a compreensão do seu funcionamento, suas legislações internas, sua hierarquia.

Sobre a organização das Casas da Moeda

Existem dois balizadores para a organização das Casas da Moeda na América Lusa: 1- o Regimento de 9 de setembro de 1687, o mesmo da Casa da Moeda de Lisboa, e 2- a instrução feita por Rocha Pita, na época Chanceler da Relação do Brasil e primeiro Superintendente da Casa da Moeda aberta na Bahia.

O Regimento de 1687 foi o segundo a

ser observado pela Casa da Moeda de Lisboa, datando o primeiro de 1498, reinado de D. Manuel I. Pelas primeiras linhas do novo Regimento, ficam patentes os motivos de sua reformulação: *por estar hoje impraticável o antigo porque ela até agora se governava, tanto pelas alterações do tempo, como pela nova forma que se deu ao lavramento do dinheiro*.³³ Segundo Rita de Sousa, a nova forma do lavramento do dinheiro a qual o texto se refere são as alterações ocorridas na técnica produtiva em finais do seiscentos que modificaram a cunhagem da moeda. Esta deixou de ser feita pelo uso do martelo passando a ser realizada pela técnica do balancê.³⁴ Essa alteração técnica feita na produção da moeda é parte das medidas tomadas pelo Estado Português para manter a qualidade da moeda em circulação, pois, como vimos anteriormente, o dano do cerceio tinha se alastrado pelo reino e pela América Lusa, pondo em risco a utilização do pouco dinheiro sonante disponível para as transações comerciais.

O Regimento de 1687 traz algumas alterações em relação ao anterior, mormente a perda da importância dos Moedeiros no plano produtivo e o desmembramento do ofício de Juiz, dando origem ao cargo de Provedor e de Tesoureiro. (SOUSA, 1999, 44-45) Relacionando os ofícios às suas correlativas funções no tocante às fases de fabrico da moeda, temos o seguinte quadro organizacional:

33 "Regimento que Sua Majestade que Deus guarde manda observar na Casa da Moeda, Lisboa, 1687". Apud GONÇALVES, Cléber Batista. *A Casa da Moeda do Brasil...*, 1989, pp.113-137.

34 balancê era uma prensa de parafuso com um braço terminado por pesos horizontalmente fixado na extremidade superior do referido parafuso. Acionado pelo braço humano, usualmente dois a quatro homens, esse veio-parafuso, em cuja extremidade inferior era colocado um cunho, descia rapidamente, esmagando o disco metálico contra um outro cunho fixo apostado na parte central do balance e na perpendicular do cunho móvel, obtendo-se assim a moeda cunhada. Apud SOUSA, Rita Martins de. *Moeda e Metais Precisos...* p.34.

Quadro 1: Os **ofícios segundo as suas funções**

| | |
|-------------------------------|--|
| Direção | Provedor |
| Tesouraria | Tesoureiro |
| Contabilidade | Escrivão da Receita Escrivão da Conferência Guarda Livros |
| Controle da Quantidade | Fiel do Ouro e ajudante Fiel da Prata e ajudante Guarda do Cunho |
| Controle da Qualidade | Juízes da Balança (2) Ensaiaadores (2) e ajudantes |
| Fabricação | Fundidor Abridor dos Ferros ou Cunhos Moedeiros (104) |
| Auxiliares | Serralheiro Porteiro Contínuo Meirinho |

Fonte: SOUSA, Rita. Moeda e Metais Precisos no Portugal Setecentista (1688-1797). Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa, 1999, Anexo 2.1, p.283. (Tese de Doutorado Inédita).

Segundo o Regimento, o principal ofício da Casa da Moeda era o de *Provedor*. Tinha este por obrigação dar notícia ao Conselho da Fazenda sobre qualquer alteração na moeda dos reinos vizinhos, para se saber os preços pelo quais corriam os câmbios, e também sobre toda novidade a propósito da moeda no reino e nas conquistas. Era ele igualmente responsável pela fiscalização do trabalho da Casa e pela assistência às possíveis faltas dos materiais necessários ao lavramento da moeda. Era ele também incumbido da eleição dos 104 moedeiros, aos quais passaria suas cartas, afim de que o Conservador os *armasse* e desse *juramento*.

Ao Provedor também caberia requerer por escrito aos Corregedores e Juizes do Crime

para que o assistissem nas execuções do ouro e prata dos ourives ou quaisquer outros que pertencessem à Moeda. Tinha ele também permissão para pôr ou suspender verbas nos ordenados dos oficiais da Casa, aos que não estivessem satisfazendo as suas obrigações, fazendo autos que remetia ao Conservador. Esses autos não poderiam ser feitos contra o Tesoureiro, Escrivães, Fundidores e Juizes da Balança, porque contra estes não procederia antes de dar conta ao Rei pelo Conselho da Fazenda. Poderia, também, fazer autos que seriam remetidos ao Conservador de quaisquer pessoas que dissessem palavras injuriosas a algum oficial da Moeda.

Era o Provedor aconselhado a chamar à Casa da Moeda *os homens de negócio* que lhe parecessem necessários para saber das notícias que fossem interessantes ao bom funcionamento da Casa.

Depois do Provedor, o ofício mais importante era o de *Tesoureiro*. Ele não só centralizava todo o processo de amoedação, como também se relacionava com as partes (os particulares) na entrega do metal amoedado. (SOUSA, 1999, 46) Pelas palavras do Provedor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, José da Costa Matos, em 1751 se confirma a importância deste ofício na hierarquia da Casa: *Este ofício tem de ordenado trezentos mil réis por ano. E sendo na série do Regimento o primeiro depois do meu lugar, é o mais inferior no ordenado aos oficiais da Mesa do Despacho...*³⁵ Essa Mesa era formada pelo Provedor, pelo Tesoureiro, pelos Escrivães e pelos Juizes da Balança. Curiosamente, nos ordenados declarados em 1759 na Casa da Moeda de Lisboa, o Tesoureiro era o oficial da Casa com o ordenado mais elevado; recebia o Provedor, 900.000 réis/ano e, o Tesoureiro, 1.200.000 réis/ano.

³⁵ AHU CARJ doc 15144, cd 5, 1751. *Griço nosso*.

O *Escrivão da Receita & Despesa e o Escrivão da Conferência* eram os responsáveis pelos registros contábilísticos da Casa, podendo o *Escrivão da Receita* substituir o *Provedor* quando necessário. Isso ocorreu na Casa do Rio nos anos de 1721 a 1723, quando o então *Provedor*, Manuel de Sousa, regressava para o reino, deixando a direção da Casa por conta de Francisco da Silva Teixeira, o *Escrivão da Receita & Despesa*.

O *Guarda Livros* era responsável não só por acomodar os livros nos armários, como também pelo recolhimento daqueles que registram as diversas fases do fabrico da moeda, designados por livros da *Ementa*.

O *Fiel do ouro ou da prata* era o responsável por *receber e dar feito em moeda todo o ouro que se lhe entregar*. Devendo confirmar o justo peso das moedas, antes de chegarem ao controle da qualidade realizado pelo Juiz da Balança. Feita a entrega da moeda, deveria o *Fiel* apresentar a parte em *sizalhas*³⁶ ao *Fundidor* para nova fundição, enquanto a *escovilha*³⁷ era de sua pertença. O Regimento, no capítulo 62, exigia a separação dos ofícios de *fiel*, *fundidor* e *guarda-cunho*, pois *não deve o oficial que faz a moeda fundir o metal de que se obra, nem ter em seu poder os ferros com que se cunha*.

Os *Juízes da Balança* e os *Ensaiaidores* eram os responsáveis pelo controle da qualidade da moeda. Aos *Juízes da Balança* competia a aferição do peso das moedas, sendo a balança mais importante a que se encontrava na Casa do Despacho, onde se fazia a entrega do dinheiro já amoadado. Embora houvesse esse controle no legítimo peso das moedas, admitia-se legalmente uma pequena variação, para mais, as *febres* (so-

bra) ou para menos, os *fortes* (falta).

Já aos *Ensaiaidores* cabia o exame da qualidade do metal de que era composta a moeda. O dinheiro deveria sair com a devida lei: a prata deveria ter de lei onze dinheiros e o ouro vinte e dois quilates. O último ensaio ocorria já depois da moeda feita, para se prevenir dos casos em que o dinheiro tivesse sido adulterado.

Da fabricação participavam o *Fundidor*, os *Abridores dos Ferros* ou *Cunhos* e os *Moedeiros*. O *Fundidor*, além de responsável pela fundição dos metais, que deveria ocorrer sempre com o conhecimento do *Provedor*, a fim de que este nomeasse um dos *Ensaiaidores* para *Guarda da Fundição*, cabia-lhe também a compra de todo o ouro que circulava pela Casa da Moeda. Por isso, este ofício deveria *andar sempre em pessoa de cabedal e crédito*. Os *Abridores dos Ferros* ou *Cunhos* eram os oficiais incumbidos da perfeição da marca da moeda, que continha o nome do *Soberano*, as *Armas* e a *Cruz*.

Os *Moedeiros* não tinham o estatuto de oficiais da Casa da Moeda, pois o trabalho que prestavam nela era descontinuo. Não poderiam ser mais do que 104, sendo repartidos em doze *Tiradores*, dezoito *Fieiros*, quinze *Cunhadores* e quinze *Contadores*, sendo os restantes quarenta e quatro encaminhados pelo *Provedor* para as atividades que lhe parecessem mais convenientes. Segundo Rita Martins de Sousa, essas atividades podiam ser a compra de ouro e prata, sobretudo quando a falta de metais preciosos era excessiva na Casa da Moeda; como foi o caso de 1685 na Casa da Moeda de Lisboa, como a compra de moedas com o peso fora da lei; como ocorreu em Lisboa em 1733. Devido ao cerceamento da moeda de ouro, os *Moedeiros* foram enviados para as cabeças das comarcas para comprarem as moedas com falta de peso. (SOUSA, 1999, 51)

³⁶ As *sizalhas* são os resíduos das barras de metal. In: SOUSA, Rita Martins de. *Moeda e Metais Precisos...* nota 33, p.47.

³⁷ A *escovilha* corresponde às partículas de metal precioso que ficavam nos utensílios onde se realizava a fundição do metal. In: SOUSA, Rita Martins de. *Moeda e Metais Precisos...* nota 34, p.47.

Os Moedeiros deveriam ser sempre *oficiais de tenda aberta*, morador da cidade e, em nenhum caso, poderia ser nomeado Moedeiro um ourives. Eles eram escolhidos pelo Provedor e enviados para o Conservador do Cabido para se *armarem moedeiros*. Consta que, no ritual de sagração, o Moedeiro portando um capacete, de joelhos prestava o juramento solene sobre os Santos Evangelhos e recebia do Provedor o grau que lhe era conferido através de duas leves pancadas sobre o capacete, dadas com uma espada finamente lavrada. Essas pancadas significavam *fé e lealdade e dedicação ao trabalho*. (GONÇALVES, 1948, 3-14) Para gozarem de seus privilégios era necessário ter uma certidão e o nome constar no Livro da Matrícula da Casa da Moeda; para tanto, tinham de pagar 4.000 réis cada um que se armasse moedeiro: 2.000 iriam para o Conservador e, os outros 2.000, para a Corporação. Afora essas condições, os Moedeiros não poderiam falar de crédito, pois, se isso ocorresse, era-lhes retirada a carta e seu lugar era ocupado por outro. (SOUSA, 1999, 51)

Completando o quadro da Casa, temos os Auxiliares. O *Serralheiro* era o responsável por acudir qualquer conserto nos engenhos. Ao *Porteiro* cabia zelar pela Casa durante o dia e, de noite, lhe servir de guarda, devendo residir na própria Casa da Moeda. O *Meirinho* deveria servir de carcereiro da prisão que havia na Casa da Moeda. Já o *Contínuo* era incumbido da correspondência da Casa da Moeda.

Na verdade, a instalação da Casa na Bahia não tomou a amplitude que tal Regimento permitia. D. Pedro II, Rei de Portugal, passou algumas instruções ao Provedor da Casa da Moeda da Bahia, orientando que: *não se embarace muito com o Regimento, porque tem algumas coisas impraticáveis, quando se possa ajustar com ele no essencial, não deve reparar nas circunstâncias e acidente*. (GONÇALVES, 1989, 112)

Com a vinda da Casa da Moeda Itinerante para o Rio de Janeiro em 1698, João da Rocha Pita, atendendo a vontade de Sua Majestade escreveu uma instrução, constando de dezoito apontamentos, para que por ela se guiasse o Superintendente da Casa no Rio de Janeiro, o Desembargador Miguel de Siqueira Castelo Branco. Essa Instrução³⁸ versava, dentre outras coisas, sobre o direito de nomeação do Tesoureiro, que deveria ser eleito pelo Senado da Câmara, tal qual havia ocorrido na Bahia; sobre os preços que deveriam ser pagos na compra dos metais preciosos pela Casa; sobre a importância do Provedor e do Ensaizador Manuel de Sousa dentro da Casa da Moeda, *faltando por algum caso a pessoa de José R Rangel, servirá em seu lugar Manuel de Sousa que vai por ensaiador, homem de muita verdade e perícia na sua ocupação, e que para administrar a casa tem toda a suficiência necessária*. (GONÇALVES, 1989, 155-157)

O primeiro Provedor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro foi José Ribeiro Rangel. Este já havia servido de Juiz da Moeda³⁹ na Casa da Bahia em 1694, juntamente com Manuel de Sousa, que desempenhava na época o ofício de Ensaizador. Em 1700, a Casa da Moeda situada no Rio de Janeiro foi transferida juntamente com os seus oficiais para Pernambuco. Seria Rangel a exercer ali o ofício de Provedor; porém, ele seguiu para o Reino, passando a Manuel de Sousa a administração da Casa de Pernambuco. Com a volta da Casa para o Rio de Janeiro em 1702, agora de maneira definitiva, Manuel de Sousa continuaria na sua direção até 1721, quando retornaria ao Reino. Manuel faleceu em 1722. Foi Francisco da Silva Teixeira, o então Escrivão da Receita & Despesa, que assumiu a direção da Casa interinamente até 1723, quando

³⁸ Instrução que mandou o Dr. João da Rocha Pita ao Superintendente do Rio de Janeiro Desembargador Sindicante Miguel de Siqueira Castelo Branco. Apud, GONÇALVES, C. B. A Casa da Moeda do Brasil...1989, p.155-157.

³⁹ De início os Provedores eram denominados Juizes e agregavam as funções que depois seriam do Tesoureiro e do próprio Provedor.

seguiu para as Minas para servir nas Casas de Fundição e Moeda. Ficou em seu lugar, Manuel de Moura Brito, Escrivão da Receita & Despesa. Manuel de Moura Brito foi Provedor Interino até 1726, quando se teve uma nova provisão para o cargo. Concorreram para este o próprio Manuel de Moura Brito, Dionísio Batista Mendonça, o já citado Francisco da Silva Teixeira e João da Costa Matos. Designado por provisão real em 25 de junho de 1725, o novo Provedor efetivo, João da Costa Matos, foi empossado em 24 de março de 1726.⁴⁰

Considerações Finais

A Casa da Moeda Itinerante foi fruto da negociação vivida no século XVII entre América Lusa e Lisboa sobre a moeda, sua escassez, seu aviltamento e a alteração do seu valor. Essa Casa Itinerante representou também mais uma oportunidade de participação de autoridades locais na administração régia.

Se de início a função da Casa Itinerante aberta na Bahia em 1694 foi a cunhagem da moeda provincial – que significou uma conquista para as principais famílias da terra, por assegurar as exportações de açúcar, afastando assim o perigo da paralisação da economia pela falta de numerário e pela *desfabricação dos engenhos* – dentro do contexto das descobertas e exploração dos veios auríferos essa instituição foi ganhando um novo peso dentro da geopolítica do Império Ultramarino. Agora marcadamente voltado para o Atlântico Sul.

Juntamente com essa mudança da conjuntura política que deu uma nova feição à Casa da Moeda do Rio de Janeiro, ocorreu também uma alteração no perfil dos Provedores que estiveram à frente da Casa de 1702 a 1750. Manuel de Sousa veio do reino para a Casa da Bahia em 1694 no cargo de Ensaaiador, passando a Prove-

dor em Pernambuco em 1700 e Provedor da Casa do Rio de 1702 a 1721. Pela sua correspondência nota-se uma estreita ligação com membros da alta administração lusa, como o Marquês de Marialva, seu compadre, e o Conselheiro do Ultramarino Antônio Rodrigues da Costa. Diferente de João da Costa Matos, que inaugurou uma linha sucessória dentro da Casa. Este foi Provedor de 1725 a 1750, seu filho José de 1750 a 1811 e depois seu neto também João da Costa Matos. Se Manuel guardava estreitas relações com membros da administração lusa, João net na sua trajetória um histórico de participações no local: foi Escrivão dos Quintos do Ouro, Almojarife da Fazenda, Capitão de Fortaleza e casado duas vezes com moças nascidas no Rio de Janeiro. Essa mudança no perfil dos Provedores pode ser fruto de um rearranjo político entre a Monarquia e as *principais famílias da terra* para um melhor controle sobre os canais de envio do ouro para o reino, até porque João da Costa Matos exerceu concomitantemente ao cargo de Provedor e de Superintendente das Casas de Fundição em Minas, substituindo Eugênio Freire de Andrade.

⁴⁰ AHU CA RJ doc 4135, cd 2, 1725.

Bibliografia

ARAGÃO, Teixeira de. *Descrição Geral e Histórica das moedas cunhadas em nome dos Reis, Regentes e Governadores de Portugal*, Lisboa, 1877.

BRAUDEL, Fernand. “A Moeda” In: _____. *Civilização material, Economia e Capitalismo, século XV-XVIII*, vol 1, São Paulo: Martins Fontes, 1997, p.399-437.

COSTA, Grasiela Frago da. *A Casa da Moeda do Rio de Janeiro: A instituição e seus membros, c.1694 a c.1750*. Rio de Janeiro, 2006. Dissertação (Mestrado em História). PPGHIS/UFRJ.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá. “Crédito e circulação monetária na Colônia: o caso fluminense, 1650-1750”. *Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas*. ABPHE, 2004.

GONÇALVES, Cléber Batista. *A Casa da Moeda do Brasil, 290 anos de sua história*. Rio de Janeiro: Casa da Moeda, 1984.

HECKSCHER, Eli. *La Época Mercantilista. História de la organización y las ideas económicas desde el fin de la Edad Media hasta la Sociedad Liberal*. México: Fondo de Cultura Económica, 1983.

HESPANHA, Antônio Manuel. *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

_____. *Às Vésperas do Leviathan: Instituições e Poder Político em Portugal século XVII*, Lisboa: Almedina, 1994.

_____. “A Fazenda” In: _____. (Org.) *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, pp.203-238.

_____. *Cultura Jurídica Européia, Síntese de um milênio*. Madri: Editorial Tecnos, 2002.

LEVI, Maria Bárbara. “Elementos para o Estudo da Circulação da Moeda na Economia Colonial” In: *Estudos Econômicos*, 13 (nº especial), 1983, FEA/USP, pp.825-840.

_____. *História Financeira do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: IBMEC, 1979.

LUDOLF, Dulce. *A Casa da Moeda do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Separata dos Anais do Museu Histórico Nacional, vol XIX, 1968; Revista Casa da Moeda, nº1-23, 1947-1950.

SOMBRA, Severino. *Historia Monetária do Brasil colonial: repertório cronológico com introdução, notas e carta monetária*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1938.

SOUSA, Rita. *Moeda e Metais Precisos no Portugal Setecentista (1688-1797)*. Lisboa, 1999. Tese (Doutorado em História). Portugal, Universidade Técnica de Lisboa.

